

LEI Nº 1.995 DE 02 AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 10960 Quadra 14 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A LEI:

Art. 1º- Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 10960, Quadra 14 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ESTHER DAMASCENO BASTOS.

Art. 2º- A família de ESTHER DAMASCENO BASTOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

PROJETO N.º 156/91

José Rechuem

Publicado 13/08/91

Jornal de Hoje.

1.995